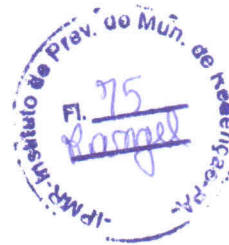




ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 12/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). HELENA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTANA, portador (a) do RG n.º 7697487 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 108.925.242-00, efetivo (a) no cargo de DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Art. 12, III, “b” da Lei Complementar Municipal nº. 058/2011, c/c o inciso III, aliena “b” do § 1º do art. 40 da CF/88 e Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41 – sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 2.880,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO 24%	R\$: 691,20
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE	R\$: 720,00
GRATIFICAÇÃO POR INSALUBRIDADE	R\$: 576,00
TOTAL	R\$: 4.867,20
VALOR APURADO	R\$: 3.981,77
VALOR DO PROVENTO	R\$: 3.981,77

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 3.981,77** (Três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 05 dias de abril de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/04/2022, às 12h16** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 12/2022 - IPMR - DE 05/04/2022

Dispõe sobre a concessão do Benefício de **Aposentadoria por Idade** ao (a) Servidor (a) **Sr. (a) Helena Beatriz de Oliveira** Portado (a) do RG nº 7697487 PC/PA, inscrito no CPF: 108.925.242-00, efetivo (a) no cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Eva dos Santos Silva
Agente de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2007



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 627/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 26/04/2022.

- ✓ **Portaria nº 012/2022 - IPMR** Que dispõe sobre Aposentadoria por Idade para a servidor(a) Sr(a). **HELENA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTANA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

A Publicação foi realizada de conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção.

Redenção-PA. 26 de Abril de 2022.


RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
SECRETARIO GERAL